



FÊNIX Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

L E I Nº 11/68

DATA 03 de julho de 1968

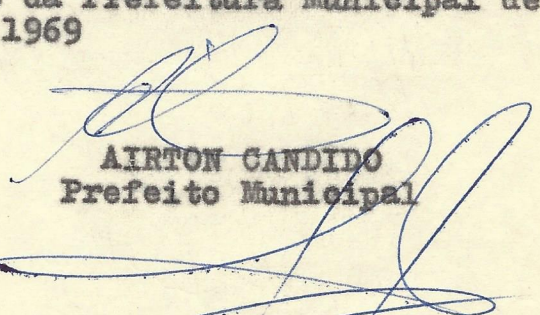
Sumula: Oficializa os nomes das Escolas Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam Oficializadas os nomes das Escolas Municipais a saber: Escola Santo Antonio, Localizada na Fazenda Neiva, Escola Santa Terezinha, Localizada na Fazenda Santa Terezinha, Escola José do Patrocínio, localizada no Bagre, Escola Tiradentes, Localizada na água do Martins, Escola Prudente de Moraes localizada no Arureau, Escola Arthur Bernardes localizada na Urtiguinha, Escola Duque de Caxias Localizada no Pau Amarrado, Escola Monteiro de Lobato localizada na fazenda Arizona, Escola Nossa Senhora da Conceição localizada nos terrenos do asilo São Vicente de Paula, digo, na Água da Prata, Escola São José localizada na volta grande, Escola São Judas Tadeu Localizada na fazenda São Judas Tadeu, Escola São Vicente de Paula Localizada no terreno do Asilo São Vicente de Paula, Escola Osvaldo Cruz Localizada no Ouro Verde, Escola Orla BILAC Localizada na Porteira Preta, Escola Ruy Barboza Localizada na Fazenda Três Estrélas, Escola Eptânicio Pessoa Localizada no Porto Velho, Escola Castelo Branco Localizada na Bela Vista do Ivai, Escola Floriano Peixoto Localizada no Bagrinho, Escola São Carlos Localizada em São Carlos, Escola Nilo Peçanha localizada na Vila Rica, Escola Castro Alves Localizada na Fazenda Água Azul, Escola Borges de Medeiros Localizada na Gleba do Valadão e Escola Barão do Rio Branco Localizada no córrego do cinco.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, / em 03 de julho de 1969


AIRTTON CANDIDO
Prefeito Municipal


JOSÉ HONORATO DA SILVA
Secretário